

probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizado com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 16. Para a posse no cargo efetivo é obrigatória a comprovação de que o candidato nomeado cumpre com todas as exigências legais para investidura no cargo público.

Art. 17. Os candidatos nomeados serão convocados para apresentar os documentos necessários para a posse e para a realização da inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 18. Compete ao Secretário de Estado de Administração dar posse aos candidatos nomeados.

Art. 19. Efetivada a posse, a Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração (SAD) incluirá o servidor no Sistema de Gestão de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul, e o encaminhará para entrar em exercício.

Parágrafo único. Será exonerado o servidor que não entrar em exercício no prazo estabelecido, conforme dispõe § 6º do art. 27 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 20. O servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ficará em estágio probatório por três anos, a contar da data de entrada em exercício, nos termos da Constituição Federal, da legislação estatutária e de regulamento editado pelo Poder Executivo.

Art. 21. Durante o estágio probatório o servidor terá seu desempenho avaliado a cada seis meses, por comissão instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Administração que atuará de acordo com regulamento por ato do chefe do Poder Executivo para este fim.

Parágrafo único. Será assegurada ao servidor em estágio probatório a ciência do resultado de sua avaliação semestral e a possibilidade de interposição de recursos.

Art. 22. Não passará à condição de estável o servidor que a comissão reprovar no estágio probatório e todo aquele que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou em três alternados.

Art. 23. O servidor avaliado que não for aprovado no estágio probatório